



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL 001/2023 – DDP/PROGEPE – UFAPE
CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2023

PROCESSO INTERNO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO PARA O
PLANO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP – DESTINADO AOS SERVIDORES DA UFAPE –
EXERCÍCIO 2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), através do Departamento de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, torna pública a abertura de PROCESSO INTERNO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO a ser incluído no Programa de Capacitação dos Servidores da UFAPE – Exercício 2023, destinado aos seus servidores efetivos nas carreiras: técnico-administrativos em educação e docentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção objetiva realizar o cadastro de servidores da UFAPE em exercício (docentes e técnico-administrativos) para atuarem como instrutores e/ou na execução de atividades – agentes de capacitação, tendo em vista a realização dos cursos de capacitação previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoal – PDP da UFAPE para o ano de 2023:

Nº	Curso	Instrutor	Agente de capacitação	Conteúdo Programático	Público-alvo	Carga Horária	Local
01	Inglês para Escrita Acadêmica	01	01	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	EAD
02	Mindfulness: Como ferramenta de gerenciamento de estresse e ansiedade	01	01	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	EAD
03	Yoga e qualidade de vida	01	01	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	Presencial
04	Organização de eventos institucionais	01	01	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	EAD
05	Gestão de conflitos	01	01	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	EAD
06	Educação Inclusiva e Acessibilidade no Ensino Superior	01	01	Sugestão do instrutor	Servidores da UFAPE	20h	EAD

1.2 A participação do instrutor e do agente de capacitação, nos cursos realizados pelo DDP/PROGEPE, está condicionada à autorização da sua chefia imediata, por meio de ofício previamente disponibilizado.

1.3 Compete ao instrutor ministrar aulas, elaborar o material didático e o projeto de capacitação, conforme carga horária e conteúdo programático que será elaborado pelo instrutor selecionado para cada curso de capacitação, além da elaboração do relatório final do curso.

1.4 Compete ao agente de capacitação executar atividades operacionais que facilitem o processo de ensino-aprendizagem, atuando em contato direto com o instrutor, os alunos/servidores e o DDP/PROGEPE.

1.5 Os instrutores e agentes de capacitação deverão assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pelo DDP/PROGEPE antes do início da atividade.

1.6 O valor da hora/aula será pago aos instrutores e agentes de capacitação conforme disposto na Portaria nº 4.181 do Ministério do Planejamento e Gestão, de 17/04/2018 e Resolução nº 115/2016 – CONSU/UFRPE, de 07.11.2016.

1.7 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades de instrutoria e execução de atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

1.8 Os instrutores e os agentes de capacitação, ao final de suas atividades, deverão preencher a Declaração de Execução de Atividades que deverá ser assinada pelo servidor e por sua chefia imediata para viabilizar o pagamento dos serviços prestados.

1.9 Os cursos de capacitação serão ofertados, preferencialmente, na modalidade EAD, e os horários de realização serão previamente estabelecidos com os instrutores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever servidores efetivos, na carreira de docentes e de técnico-administrativos em educação da UFAPE.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **14 de fevereiro a 03 de março de 2023**, por meio do preenchimento obrigatório de todos os campos da ficha de inscrição para Agente de Capacitação e Instrutor em formulário no google docs.

2.3 A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais áreas de atuação, desde que não ultrapasse as 120h anuais permitidas, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

2.4 Na modalidade instrutor, para se inscrever em mais de uma área de atuação, é preciso preencher um formulário de inscrição para cada área.

2.5 Prioritariamente, os instrutores e agentes de capacitação selecionados atuarão na UFAPE, mesmo nos cursos realizados na modalidade a distância, os casos excepcionais serão analisados pelo DDP/PROGEPE.

2.6 Em atendimento ao Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007, professores substitutos, temporários e funcionários terceirizados não poderão participar desta seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O DDP/PROGEPE analisará a adequação da formação acadêmica e das atividades e experiências profissionais informadas no cadastro com as áreas de atuação pretendidas pelo candidato à instrutoria e à execução de atividade, conforme os seguintes baremas:

Agente de Capacitação	
Itens avaliados	Pontuação unitária (será considerado apenas o diploma de maior pontuação)
Graduação	1,0
Especialização	1,5
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0
Cursos de capacitação com no mínimo (20h) e realizados há no	1,0

máximo 5 anos, e até a data de publicação deste edital	
Curso/Treinamento em ambiente virtual de aprendizagem	1,5
Experiência em ambiente virtual de aprendizagem	1,0
Experiência como agente de capacitação, por atuação, nos últimos 5 anos	1,0

Instrutor	
Itens avaliados	Pontuação unitária (será considerado apenas o diploma de maior pontuação)
Graduação	1,0
Especialização	1,5
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0
Conclusão de cursos/eventos de aperfeiçoamento na área do curso pretendido (ou correlata)	1,0
Projeto de Capacitação (Anexo 1)	De 1,0 a 4,0
Experiência de ensino na área do curso pretendido (ou correlata), por disciplina/curso/evento de no mínimo 20h, nos últimos 5 anos (apresentar declaração)	1,0
Curso/Treinamento em ambiente virtual de aprendizagem	1,0
Experiência em ambiente virtual de aprendizagem	1,0

3.2 Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores e de executores de atividade dos cursos de capacitação do DDP/PROGEPE, sendo convocados conforme a demanda da instituição.

4. DO RESULTADO

4.1 A lista de selecionados será publicada na página da UFAPE (www.ufape.edu.br) em até 10 dias após o encerramento das inscrições.

4.2 A inscrição e seleção não garante a participação na instrutoria ou execução de atividade, gerando apenas expectativa de convocação, conforme necessidade da demanda do DDP/PROGEPE

5. DA VALIDADE E CONVOCAÇÃO

5.1 O cadastro terá vigência até o encerramento das atividades de capacitação do exercício de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do DDP/PROGEPE.

6. DOS VALORES PAGOS

6.1 A Tabela de Valores pagos pela Gratificação por Encargo em Curso e Concurso, conforme o Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007, Portaria N° 06 de 16 de janeiro de 2017 e Resolução N°115/2016/UFRPE de 07 de dezembro de 2016, é a seguinte:

Atividade	Valor da hora trabalhada
Instrutoria em curso de treinamento	98,98
Execução de Logística (agente de capacitação)	51,19

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação no presente processo de cadastro importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.

7.2 Caso não haja inscrição de instrutores e de executores de atividade para alguns dos cursos a serem disponibilizados no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP UFAPE 2023, o DDP/PROGEPE poderá convidar instrutores externos e outros agentes de capacitação.

7.3 Para os cursos não previstos neste cadastro de instrutores e agentes disponibilizados pelo DDP/PROGEPE na execução do PDP 2023, os instrutores e agentes poderão ser indicados pelo DDP/PROGEPE ou aproveitados da lista de cadastro.

7.4 Os casos omissos serão analisados pelo DDP/PROGEPE.

Garanhuns, 14 de fevereiro de 2023

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFAPE

ILCA SUZANA LOPES VILELA

Diretora de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas da UFAPE



UFAPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
DEPARTAMENTO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA UFAPE

TÍTULO DO CURSO
20H

Garanhuns
2023

- 1.APRESENTAÇÃO DO CURSO**
- 2.OBJETIVO GERAL**
- 3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- 4.JUSTIFICATIVA DO CURSO**
- 5.METODOLOGIA A SER ADOTADA**
- 6. MÓDULOS/TEMAS**
- 7. CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO**
- 8. LOCAL DO CURSO E HORÁRIO DO CURSO**
- 9. AGENTE DE CAPACITAÇÃO (NÃO É PRECISO PREENCHER)**
- 10. CRONOGRAMA DO CURSO**

11. PLANILHA DE CUSTO (NÃO É PRECISO PREENCHER)

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR (h/a)	VALOR TOTAL
	Instrutor			
	Agente de Capacitação			
VALOR TOTAL DO CURSO EM REAIS				R\$

12. ANEXOS (ANEXAR APENAS O CURRÍCULO)